

Regulamento

Festival de Música Primavera Teresense 2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o “**Festival de Música Primavera Teresense 2025**”.

As inscrições serão realizadas de 27 de julho a 10 de agosto de 2025 e as apresentações, definidas em fases Eliminatória, Semifinais e Final, serão no período de 22 a 24 de agosto (Semifinais), na Praça Primo Sancio, Rua do Lazer, bairro Centro, e 5 de setembro de 2025 (Final) no Parque de Exposições Frei Eugênio Corteletti, no bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa-ES.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Fomentar e fortalecer as relações entre a comunidade artística local e do Estado, valorizando compositores(as), cantores(as), grupos, bandas e instrumentistas, por meio de premiações e para proporcionar apresentações públicas presenciais.
- 1.2. Promover o intercâmbio entre artistas de diferentes sonoridades e gerações.
- 1.3. Fornecer indicadores retratando a cena da música autoral atual.
- 1.4. Premiar, em dinheiro e troféu, as 3 melhores músicas classificadas e 1 por aclamação popular.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições, que serão gratuitas, deverão ser realizadas no período 27 de julho, até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de agosto de 2025, de acordo com regulamento acessível no endereço eletrônico: <https://festivalprimaverateresense.com.br/>
- 2.1.1. A inscrição (envio de um vídeo, de acordo com o item 2.8) é a primeira fase do processo (eliminatório).
- 2.2. Poderão inscrever-se compositores(as), solo ou em grupo, residentes no Estado do Espírito Santo, quer sejam Pessoas Físicas ou Jurídicas, desde que cumpridas as normas estabelecidas nos termos deste Edital.
- 2.3. Cada proponente deverá ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos no ato da inscrição.
- 2.4. O proponente poderá se inscrever com até 02 (duas) composições que deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical como nos versos (no caso de mais inscrições de um mesmo artista, serão consideradas somente as duas primeiras).

Entende-se por inédita a música não lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala. Como original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.

2.4.1. Os áudios/gravações recebidas serão consideradas para a seleção, sendo de inteira responsabilidade do proponente a qualidade do material enviado.

2.4.2. Não será permitida a seleção de mais de 01 (uma) composição de mesmo proponente, seja individual ou em parceria, para a FASE ELIMINATÓRIA.

2.5. Serão aceitas composições sem qualquer restrição de gêneros musicais (estilos).

2.6. Somente serão consideradas músicas cujas letras estejam em português.

2.7. O(A) autor(a) da composição e/ou seu representante legal, deverá ser obrigatoriamente o responsável pela inscrição.

2.7.1. Quando se tratar de parcerias, qualquer um(a) dos(as) compositores(as)/autores(as) poderá realizar a inscrição.

2.7.2. Se for inscrever duas canções, deverá preencher um formulário para cada composição.

2.8. O video-inscrição deve ser postado no YouTube em modo público e o link deverá ser enviado no ato da inscrição pelo formulário disposto no site, devendo ter qualidade mínima de resolução (full HD 1920 X 1080) de imagem e som.

2.8.1. No corpo do formulário insira o nome completo (em caso de banda, ter um representante), nome artístico (ou da banda), nome (s) do (s) compositor (es), nome da música, link da música no youtube, nome do município que irá representar, e-mail e contato telefônico.

2.8.2. O compositor deverá gravar um vídeo cantando sua composição acompanhado de um instrumento e, depois da música, falar brevemente sobre sua carreira (opcional). As gravações deverão ser feitas no estilo “ao vivo”. Sem programas de correção de voz ou edição de instrumentos.

2.8.3. Serão permitidos equipamentos que sejam usados pelos artistas nos vídeos (pedais de voz, efeitos para instrumentos) e que sejam mostrados durante a gravação.

2.8.4. Não serão aceitos videocliques.

2.9. As músicas devem estar livres de bloqueio por direitos autorais, liberadas para postagem no YouTube.

2.10. A Organização do Festival não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação do proponente.

2.10.1. Recomenda-se ao usuário, ao efetuar as etapas de preenchimento e envio da inscrição, realizar a captura de telas (“prints”), além de armazenar outros documentos que lhe sirvam como histórico de orientações fornecidas pela organização.

2.10.2. Finalizada e enviada a inscrição via e-mail, o proponente receberá uma confirmação automática. Sugere-se a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante para fins deste Edital.

3. DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)

3.1. A Organização do Festival será responsável pela indicação/convite dos Jurados, intitulados Equipe de Avaliação Técnica (EAT), a qual será composta por profissionais técnicos, renomados e de especial saber artístico-cultural que, além de realizarem análise técnica dos trabalhos, poderão atuar, ainda, como pareceristas ou jurados durante a execução das atividades.

3.2. A avaliação a ser realizada pela EAT atenderá aos critérios e pontuações estabelecidos por meio das seções 4 e 5 deste Edital.

4. DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. Todas as composições inscritas serão analisadas pela EAT (1ª Fase - ELIMINATÓRIA), que fará a seleção de 09 (nove) músicas utilizando, unicamente, o vídeo enviado através do link digital no ato da inscrição.

4.2. Da FASE ELIMINATÓRIA serão selecionadas 09 (nove) músicas para a FASE SEMIFINAL que deverão ser apresentadas, ao vivo, no período de 22 a 24 de agosto de 2025, na Praça Primo Sancio, Rua do Lazer, em Santa Teresa, já como concorrentes entre si.

4.3. Na FASE SEMIFINAL os inscritos deverão atentar-se para enviar os documentos citados no item 6.

4.4. Na FASE SEMIFINAL, serão apresentadas 3 (três) concorrentes em cada momento, ou seja: 3 (três) na noite do dia 22 de agosto, 3 (três) na noite do dia 23 de agosto e 3 (três) na tarde do dia 24 de agosto de 2025.

4.4.1. A definição para qual momento os compositores irão se apresentar será realizada mediante sorteio, nas dependências da Rádio Canaã FM, alguns dias antes do Festival.

4.5. Do total das músicas apresentadas em cada dia, o corpo de jurados EAT (2ª Fase-SEMIFINAL) selecionará 01 (uma) música, para concorrer a 3ª Fase (FINAL).

4.6. A FASE FINAL ocorrerá ao vivo, no dia 05 de setembro, no Parque de Exposições de Santa Teresa, com as 3 (três) músicas selecionadas, com maior pontuação, consideradas vencedoras, com apresentações na ordem em que foram selecionadas na FASE SEMIFINAL (a vencedora do primeiro dia se apresentará primeiro, a do segundo dia, em segundo, e a do terceiro dia, em terceiro)

4.7. Os horários, passagem de som e a ordem de apresentação das músicas em cada fase será definida previamente pela Organização do Evento.

4.8. Os semifinalistas e finalistas terão 20 minutos para cada apresentação, sendo cronometrado pela Organização do Evento. O (s) músico (s) deverá (ão) apresentar a música concorrente e o restante do tempo fazer uma apresentação em formato pocket show, podendo inserir músicas autorais ou covers.

4.8.1. Para melhor resultado para o (s) músico (s) e para os jurados (EAT) a música concorrente deverá ser a SEGUNDA a ser apresentada no repertório do artista.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Todo o processo de seleção das músicas, em todas as fases, será realizado pela EAT que utilizará notas parciais de 0 a 10 (zero a dez), aceitando-se casas decimais, que serão atribuídas para cada um dos critérios abaixo:

- a) Criatividade e originalidade (peso 3)
- b) Qualidade artística (peso 2)
- c) Qualidade técnica (peso 2)
- d) Interpretação (peso 3)

5.2. Considerando o item 8.1, a nota final de cada proponente será composta pela fórmula descrita abaixo:

$$Nota\ final = \frac{nota\ a.\ 3 + nota\ b.\ 2 + nota\ c.\ 2 + nota\ d.\ 3}{10}$$

5.3. Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério de “criatividade e originalidade”. Permanecendo o empate, será considerada a maior

nota do critério “interpretação”, ainda permanecendo o empate, a decisão final caberá à EAT.

5.3.1 Não haverá sobreposição de notas, ou seja, em cada fase do festival as notas serão atribuídas novamente desconsiderando sua pontuação anterior.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS SEMIFINALISTAS

6.1. A documentação necessária, válida apenas para os semifinalistas, descrita abaixo, deverá ser enviada para o e-mail festprimaverateresense@gmail.com, conforme o Anexo I a ser enviado para cada concorrente:

a) Nome completo do(a) proponente; CPF e RG ou CNH do(a) proponente; data de nascimento; nome artístico do(a) proponente (se houver); nome do(a) intérprete, banda ou grupo; título e letra da composição em pdf; tempo de duração da composição (em minutos); gênero musical; telefone e e-mail; anexar comprovante de endereço atual em nome do(a) proponente; CNPJ e Razão Social (caso seja Pessoa Jurídica); cidade/município que o(a) proponente irá representar.

6.1.1.

a) Preenchimento de ficha técnica: incluindo nome do(a) intérprete, nome da banda/grupo, nome da composição, nome dos músicos e seus respectivos instrumentos e quantidade de músicos;

b) Anexar letra e título da composição;

6.1.2

a) Preenchimento e envio assinado e digitalizado do Anexo II: Declaração de participação (somente para as composições que possuem mais de um compositor(a);

b) Preenchimento e envio assinado e digitalizado do Anexo III: Autorização de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem.

6.1.3

c) Para os FINALISTAS: Número do Banco, Conta Corrente e Agência Bancária para pagamento da premiação aos contemplados na final, de acordo com o Anexo IV - Dados para liberação dos prêmios.

6.2. Os anexos estarão disponibilizados quando definidos os semifinalistas e finalistas.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO e CADASTRO (CAC - SEMIFINALISTAS)

7.1. Os documentos enviados serão objeto de análise pela Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), da Organização do Evento, a qual será formada por 3 (três) representantes com

reconhecido trabalho na área (poder público e sociedade civil organizada).

7.2. A análise das inscrições compõem o processo de habilitação, sendo realizados pela CAC com respeito ao disposto nos itens 2 e 3, deste Edital.

7.3. A CAC emitirá parecer habilitando ou inabilitando o proponente e sua inscrição, bem como divulgará lista final dos selecionados no Instagram e site do evento: @festivalprimaverateresense e <https://festivalprimaverateresense.com.br/>

8. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. É critério de habilitação das inscrições a coerência e clareza no preenchimento de todos os campos dos ANEXOS.

8.2. A inscrição será inabilitada quando:

a) Não for concluída e/ou devidamente enviada, por meio dos ANEXOS, e/ou não forem apresentadas as informações e/ou os documentos obrigatórios solicitados; descumprir os itens apresentados na seção 2.

b) Conter qualquer tipo de expressão que desvalorize o ser humano, incentivem a violência, exponham as pessoas a situações de constrangimento ou contenham manifestações de racismo, homofobia ou transfobia, ou ainda, qualquer tipo de discriminação ou ofensa repudiada pelo ordenamento jurídico brasileiro.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Na FASE FINAL, onde concorrerão as 3 (três) composições finalistas, serão concedidos os seguintes prêmios:

a) Primeiro lugar: Troféu Beija-flor - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

b) Segundo lugar: Troféu Orquídea - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

c) Terceiro lugar: Troféu Quaresmeira - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

d) Aclamação Popular: Troféu Ipê Amarelo - R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

9.2. Para a efetivação do prêmio, será considerado o documento descrito no item 6.1.3.

9.2.1. Ressalta-se que caso a titularidade constante no comprovante de residência não esteja em nome do proponente, deverá ser apresentada documentação comprobatória que ateste vínculo entre as partes. Tal documento será, ainda, objeto de análise pela Comissão de Análise de Cadastro (CAC) para fins de atendimento deste edital.

9.2.2. A definição dos premiados descritos no item 9.1., alíneas "a", "b" e "c" serão, única e exclusivamente, de responsabilidade da EAT.

9.3. Não será permitida a premiação de mais de uma composição de mesmo proponente.

10. DO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

10.1. A liberação da premiação está sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 10 (dez) dias após o término do festival.

11. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

11.1. É mister saber que todos os participantes do festival cederão direitos autorais e de imagem, passando os materiais digitalizados, a integrarem o acervo da Organização do Festival e autorizando, ainda, sem ônus ao mesmo, a inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma de suas mídias, por tempo indeterminado, conforme Anexo III (Cessão de Direitos Autorais e Uso de Imagem).

11.2. O proponente, para fins de atendimento do art. 111 da Lei Federal nº. 8.666/93, cede todos os direitos patrimoniais de uso da obra e de imagem em relação ao objeto da obra devidamente selecionada, de modo que a Organização do Festival possa utilizá-la de acordo com o previsto neste edital de concurso.

11.3. O proponente é o único e exclusivo responsável por eventual recolhimento de ECAD (sobre sua composição), ficando a organização do festival isento de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, em função de eventual processo de cobrança administrativa ou judicial que envolva a reprodução ou publicação de obra apresentada selecionada neste edital, a qual se encontra protegida por direitos intelectuais, de imagens ou autorais, nos termos das normas vigentes.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. A CAC e o EAT deverão seguir o seguinte cronograma:

Publicação do Regulamento: 26/07/2025;

Período de Inscrições: de 27/07/2025 até às 23h59min do dia 10/08/2025;

Análise das Inscrições e das Músicas pelo EAT: de 11/08/2025 a 15/08/2025;

Divulgação das Músicas Selecionadas para a Semifinal: 16/08/2025;

Apresentações das Músicas Semifinalistas: 22, 23 e 24 de Agosto de 2025;

Final (apresentação e premiação dos 3 finalistas): 05 de setembro de 2025;

Obs.: este cronograma será divulgado no site e instagram do evento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital.

13.2. A Organização do Festival NÃO SE RESPONSABILIZARÁ pelas despesas dos participantes com alimentação, hospedagem e transporte, sejam de dentro ou fora do município de Santa Teresa.

13.3. A Organização do Festival NÃO FICA RESPONSÁVEL pela guarda ou cuidado de quaisquer objetos pertencentes aos participantes.

13.4. A CAC reserva-se o direito de excluir do evento o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas do local de apresentação ou não cumprir o constante neste Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CAC. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital.

14. ANEXOS

Anexo I - Dados dos Semifinalistas e Ficha Técnica

Anexo II - Autorização de Participação de Parcerias Musicais

Anexo III - Cessão de Direitos Autorais e Uso de Imagem

Anexo IV - Ficha de Dados para Liberação do Prêmio



SANTA TERESA - ES